

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Requisição de Necessidades nº 124/2026

REQUISIÇÃO: nº 124/2026

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Sustentabilidade

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Sustentabilidade possui servidores que realizam atividades externas e no interior do Município de Soledade, demandando a concessão de vale alimentação durante a execução de suas atribuições. A medida visa assegurar condições mínimas de subsistência e bem-estar, contribuindo para a eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada às ações administrativas previstas para o exercício de 2026, garantindo suporte operacional aos servidores lotados nesta Secretaria, conforme planejamento anual de despesas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de vale alimentação;
- Aceitação em estabelecimento comercial local;
- Atendimento aos servidores da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Sustentabilidade;
- Vigência compreendida entre janeiro e dezembro de 2026.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa baseia-se na demanda anual dos servidores da Secretaria, totalizando **240 (duzentas e quarenta) unidades** de vale alimentação.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, considerando o valor unitário de R\$ 25,00 por vale alimentação, conforme praticado no comércio local.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento junto ao comércio local, sendo identificado fornecedor apto ao atendimento do objeto, com valor compatível ao praticado no mercado.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recai sobre o **Supermercado Bela Vista Ltda**, inscrito no CNPJ nº **03.308.663/0001-66**, por se tratar de estabelecimento localizado no município, com regularidade fiscal, atividade econômica compatível e aptidão para o fornecimento do objeto. Registra-se que outros estabelecimentos locais não apresentaram orçamento ou não dispõem do objeto da contratação.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação de vale alimentação para os servidores da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Sustentabilidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
